



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

011138

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 007/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Seção 9:

IX – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor

(Inciso IX do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 01 – Fica criada uma filial da empresa na Rodovia BR 163/364, s/n, Km 435,7, Barracão Fundos, bairro Novo Mundo, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78149-076, cujas atividades iniciarão a partir de 30 de agosto de 2023, sendo o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), transferidos da matriz. A filial ora

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304976421044402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2024



13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

criada exercerá as atividades de Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE 42205359111

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2024

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30497642104402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, s/n, Edifício, Barracão, na Cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205359111, resolvem consolidar o Contrato Social que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-101, Km 383, S/N - Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais:

- Filial denominada **Sinop**, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, n.º 4.113, Bairro Área Rural de Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78559-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0002-90, NIRE 51920044451.
- Filial denominada **Várzea Grande**, localizada na Rodovia BR 163/364, s/n, Km 435,7, Barracão Fundos, bairro Novo Mundo, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78149-076.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais ou industriais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, na forma estabelecida neste instrumento.

Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2024

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304976421044402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de agosto de 2015, na Rua Jair Silveira, n.º 625, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usado, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de soja, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal, Depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Holdings de instituições não-financeiras, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de alimentos para animais e Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados e Reforma de pneumáticos usados.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

Página 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2024

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304976421044402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marilise Schöll Giaretta	19.313	19.313,00	19,3134
Ricardo Schöll	18.136	18.136,00	18,1358
Renate Schöll	18.124	18.124,00	18,1241
Claudia Schöll Urio	19.313	19.313,00	19,3134
Schöll & Schöll Ltda.	25.114	25.114,00	25,1133
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA 07 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, na forma prevista neste instrumento.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 - Em caso de aumento do capital social, os sócios tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 10 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 11 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 12 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a



13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.

d) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

e) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;

b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;

c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

CLÁUSULA 14 - Ficam investidos nas funções de administradores:

a) **Marilise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; e

b) **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob



13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 15 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

**CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO
RESULTADO**

CLÁUSULA 17 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 18 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 19 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 20 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 21 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 22 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30497642104402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2024

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

**CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para a modificação do contrato social e para a substituição de administradores poderão ser tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo autorizada a aplicação dos demais quóruns definidos pelo art. 1.076 do Código Civil para as demais deliberações relativas às situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos quotistas nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

Página 8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304976421044402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2024

000147

INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00
NIRE: 42205359111

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Içara/SC, 23 de outubro de 2024.

Sócios:

Ricardo Schöll

Marilise Schöll Giaretta

Renate Schöll

Claudia Schöll Urio

Schöll & Schöll Ltda.
Willian Schöll

Administradores:

Marilise Schöll Giaretta

Willian Schöll

Documento elaborado por:

Bruna Cristina Adria
OAB/PR 101.808





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



000148

241675553

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INGA CAMINHOES LTDA
PROTOCOLO	241675553 - 25/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205359111
CNPJ 23.008.729/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024
SOB N: 20241675553

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20241675553
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241675553

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51920060791
CNPJ 23.008.729/0003-71
ENDERECO: RODOVIA BR - 163/364, VARZEA GRANDE - MT
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05006060999 - WILLIAN SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:13:59
Cpf: 07676287995 - BRUNA CRISTINA ADRIA - Assinado em 31/10/2024 às 14:16:41
Cpf: 52467295915 - MARILISE SCHOLL GIARETTA - Assinado em 31/10/2024 às 14:18:11
Cpf: 62770764934 - RICARDO SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:20:32
Cpf: 80909213968 - CLAUDIA SCHOLL URIO - Assinado em 31/10/2024 às 14:24:43
Cpf: 81054610991 - RENATE SCHOLL - Assinado em 31/10/2024 às 14:26:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 31/10/2024

Arquivamento 20241675553 Protocolo 241675553 de 25/10/2024 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30497642104402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

31/10/2024

000149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.008.729/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2015

NOME EMPRESARIAL
INGA CAMINHOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 101

NÚMERO
S/NR.

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
88.820-000

BAIRRO/DISTRITO
BARRACAO

MUNICÍPIO
ICARA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 08:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.008.729/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/08/2015NOME EMPRESARIAL
INGA CAMINHOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INGA CAMINHOESPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
ROD BR 101NÚMERO
S/NR.COMPLEMENTO
EDIFCEP
88.820-000BAIRRO/DISTRITO
BARRACAOMUNICÍPIO
ICARAUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BRTELEFONE
(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 08:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**
ESTADO DE SANTA CATARINAPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0100424****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC

TÍTULO ESTABELECIMENTO

CPF / CNPJ

10301

INGA CAMINHOES LTDA

23.008.729/0001-00

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO

NÚMERO

ROD BR 101

S/N

NÚMERO CEP

MUNICÍPIO - UF

NOME EDIFÍCIO

APTO / SALA

88828440

IÇARA - SC

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO

NOME DO REQUERENTE

FINALIDADE

09746573950

CAROLINE PAVEI

licitação

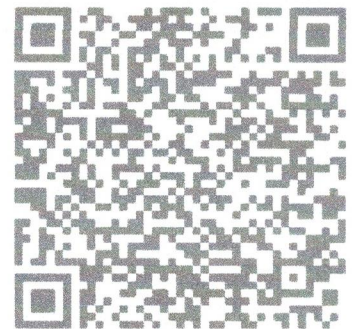
OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 28/01/2026**Data de Validade: 28/04/2026**

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 28 de Janeiro de 2026





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INGA CAMINHOES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.008.729/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140030836000
Data de emissão:	22/01/2026 13:59:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	21/07/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2026 13:12:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:22 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **917F.D93B.9D68.629F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Certidão nº: 10191420/2026

Expedição: 13/02/2026, às 13:19:40

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.008.729/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000155

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.008.729/0001-00
Razão Social: INGA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD BR 101 S/NR. EDIF / BARRACAO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020507402539471850

Informação obtida em 13/02/2026 13:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br